

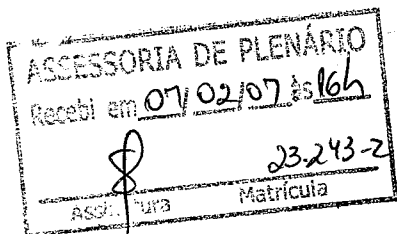


L I D O
Em 13/02/07
Assessoria de Plenária

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RAAD MASSOUH**

IND 294/2007

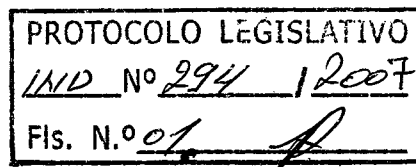
**INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Raad Massouh)**



Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal a regularização fundiária da ocupação irregular em área pública, localizada na AR-14, da Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal a regularização fundiária da ocupação irregular em área pública, localizada na AR-14, da Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI.

JUSTIFICAÇÃO



O Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257/01, insere a regularização e urbanização fundiária de áreas ocupadas por população de baixa renda, a oferta de equipamentos públicos e comunitários, bem como, a proteção e recuperação do meio ambiente, culminando com a garantia a cidades sustentáveis.

Os moradores da ocupação irregular da AR-14, na Região Administrativa de Sobradinho II, esperam providências dos órgãos governamentais no sentido de dar-lhes melhores condições de vida.

São mais de 360 famílias que ocupam a região há mais de 10 anos e já foram cadastradas pelos órgãos competentes do Governo do Distrito Federal. Faz-se necessário que o Poder Público tome providências para que os moradores possam ter a titularidade dos lotes onde moram.

Ao Poder Público compete adotar providências para solucionar o problema dos moradores da ocupação irregular da AR-14, que se encontra em situação precária sob o aspecto sanitário e social e carente de infra-estrutura adequada às condições mínimas de urbanização.

A presente Indicação está em acordo com o art. 3º da Lei Orgânica do Distrito Federal, in verbis:

“Art. 3º São objetivos prioritários do Distrito Federal:

As Propostas Legislativas para registro à CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
1-
Em, 15/02/07”
Assessoria de Plenária

III - preservar os interesses gerais e coletivos;

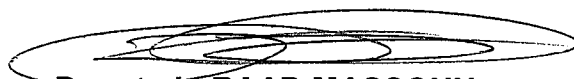
IV - promover o bem de todos;

V - proporcionar aos seus habitantes condições de vida compatíveis com a dignidade humana, a justiça social e o bem comum;

VI - dar prioridade ao atendimento das demandas da sociedade nas áreas de educação, saúde, trabalho, transporte, segurança pública, moradia, saneamento básico, lazer e assistência social;"

Diante do exposto, solicito dos ilustres parlamentares o apoio para aprovação da proposição.

Sala da Sessões, em



Deputado RAAD MASSOUH
PFL

emm.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
Nº <u>294/2007</u>
Fls. N.º <u>02</u> <i>A</i>